

ATA N.º 19/2023**Data da reunião ordinária: 19-09-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

A presente reunião realizou-se presencialmente e por meios telemáticos, ao abrigo do n.º 23.º e 24-A do D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro com a alteração da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Participaram presencialmente:

Presidente: Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadores:

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Ana Rosa Venâncio Casação, em substituição de Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Participou, por meios telemáticos:

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria de Fátima Matos da Rosa

Cargo: Técnica Superior

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 18.09.2023

Operações Orçamentais: 6.118.034,77

Operações não Orçamentais: 574.516,16



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

EXMO. PRESIDENTE

Foi presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 06 a 19 de setembro de 2023:

«No dia 06 de setembro de 2023, decorreu a reunião do Conselho Diretivo da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, na qual estive presente.

Igualmente nessa tarde, na sequência da convocatória recebida, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, esteve presente na reunião do *Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento*, na Escola Secundária – Auditório A, referente ao Plano Anual de Atividades.

No dia 07 de setembro de 2023, realizou-se uma reunião com a Associação de Pais e Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento, na Escola Secundária – Auditório A, na qual esteve presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim.

Nessa mesma noite, em face do convite formulado pela Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente no Jantar final da atividade / formação, no âmbito do Projeto Erasmus + SENPower, no Restaurante Bonito by Trincanela.

Decorreu no dia *08 de setembro de 2023*, no Museu Nacional Ferroviário, a *abertura oficial do ano letivo 2023/2024* do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento. *Estive presente* na Sessão de Abertura, acompanhado pela *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e pela Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento. Contou com aproximadamente 300 docentes.

No sábado, dia *09 de setembro de 2023*, na sequência do convite formulado pelo *Rotary Clube do Entrancamento*, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, em minha representação, esteve presente na *Cerimónia de Entrega de Prémios Escolares* no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha. O Rotary Clube atribui anualmente prémios escolares a quatro alunos do 2.º e 3.º Ciclo e do Secundário, nos termos dos protocolos estabelecidos com os estabelecimentos de ensino do Entrancamento, Vila Nova da Barquinha e da Golegã, promovendo o reconhecimento do mérito dos alunos.

Igualmente nessa tarde, decorreu a inauguração da Exposição “*O Mundo Ferroviário Inspirador*” da AMF - Associação de Amigos do Museu Nacional Ferroviário, na Galeria Municipal, na qual esteve presente o *Vereador Carlos Amaro*. Encontra-se patente até 21 de setembro.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pela Casa do Benfica do Entrancamento, o Vereador Carlos Amaro procedeu à entrega de prémios dos Campeonatos Nacionais de Caça e de Campo da Federação de Arqueiros e Besteiros de Portugal, no Campo de Tiro e Campo de Escutismo Permanente do Bonito.



No domingo, dia *10 de setembro de 2023*, decorreu a *Feira de Antiguidades e Velharias*, na Rua Luís Falcão de Sommer e na Praça Salgueiro Maia.

No dia *12 de setembro de 2023*, em face do pedido de agendamento solicitado, reuni com a *Associação Ação pela Identidade*, uma organização não-governamental das áreas da cidadania, igualdade e não-discriminação, com vista a uma futura colaboração, nomeadamente a possibilidade para sediar a entidade no nosso Município.

No período compreendido entre 13 a 15 de setembro de 2023, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, esteve em deslocação oficial, integrando a comitiva da RSTJ, em representação do Município, numa viagem a San Sebastian, no âmbito do *Projeto de Implementação de Estratégia Zero Resíduos*.

No dia *13 de setembro de 2023*, na sequência do convite formulado pela CCDRC, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente na *sessão de trabalho de apresentação das diferentes Estratégias Nacionais* direcionadas para a Inclusão no Território: Igualdade e Migrações, Sem Abrigos, Serviços de Proximidade; Cultura para Todos; Combate à Pobreza e Promoção do Sucesso Educativo, que decorreu no Auditório da CCDR, em Coimbra.

Igualmente nesse dia, decorreu, na antiga Escola das Tílias, uma atividade dinamizada *pelo Centro Qualifica da Escola Profissional Gustave Eiffel* intitulada “*O Livro da minha Vida*”, inserida no mês da Alfabetização e das Literacias, a qual contou com o apoio do Município do Entroncamento. Consistiu em testemunhos reais de adultos que concluíram os seus estudos através do RVCC profissional e escolar, tendo sido realizada para formandos de cursos a decorrerem, do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

No dia *14 de setembro de 2023*, em face da convocatória recebida da CIMT, *estive presente na 11.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal*, na sede, em Tomar. Primeiramente, decorreu uma apresentação de projeto de casas modulares, do Grupo Casais.

No dia *15 de setembro de 2023*, no âmbito do apoio às famílias na área da educação, que o Município do Entroncamento realiza habitualmente, foram entregues nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (AECE), os livros de fichas, destinados aos alunos do 1º ciclo de escolaridade, num investimento de 32.869,85 Euros. De forma simbólica, *entreguei*, bem como o *Vereador Carlos Amaro*, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, o Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista e representante da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, os Livros de Fichas nas Escolas Básicas do Bonito, da Zona Verde e António Gedeão. A oferta dos livros de fichas neste ano letivo 2023/2024 abrangeu 766 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, do Agrupamento de Escolas, contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa, Estudo do Meio, Matemática e também Inglês, no caso dos 3º e 4º anos. Aos alunos abrangidos pelos escalões A e B de apoio social, já tinham sido anteriormente entregues pelo Município, 320 kits de material escolar, num investimento de 5.744,00 Euros.

Ainda nessa manhã, decorreu a Hasta Pública para a atribuição dos lotes 2 e 3, em conjunto, do Parque Empresarial do Entroncamento, tendo resultado, deste procedimento, a atribuição à empresa Inovaqua – Engenharia e Ambiente Lda., do Grupo da Tecnorém-Engenharia e Construções, S.A., com uma área de 14.400m².

A Inovaqua, assume-se como uma empresa do ramo de ambiente, vocacionada para a conceção, projeto, fabricação e instalação de equipamentos eletromecânicos adequados ao tratamento de águas, instalações elétricas e sistemas integrados de



supervisão. A empresa prevê efetuar um investimento total de 7.600.000 €, a realizar em duas fases e prevê no final do projeto criar 70 postos de trabalho, com qualificação na área das engenharias.

Igualmente nesse dia, o CMMC - Centro Municipal de Marcha e Corrida do Entroncamento, reiniciou a sua atividade. Localizado no Pavilhão Desportivo Municipal, o CMMC funciona de segunda a sexta-feira, com caminhadas e corridas constituídas por percursos variados, com graus de dificuldade diferentes. Proporcionando a todos os seus praticantes o controlo da condição física (controlo do peso) e treino funcional (manutenção física e fortalecimento muscular).

No dia *16 de setembro de 2023*, na sequência do convite formulado pelo Moto clube “*Os Fenómenos do Entroncamento*”, o *Vereador Carlos Amaro*, esteve presente no Jantar de comemoração do *17.º aniversário*.

No dia *17 de setembro de 2023*, em face do convite formulado pelo *Entroncamento Atlético Clube*, *assisti* acompanhado pela *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, ao jogo de apresentação da Equipa Sénior no âmbito do “*5º Troféu Cidade do Entroncamento*” e procedi à entrega dos troféus.

Nesses fins-de-semana, decorreram as *Aulas de Yoga ao Ar Livre*, no Jardim da Zona Verde e em frente às Piscinas Municipais.

No dia *18 de setembro de 2023*, teve início o Programa “*Viver + Ativo*”, promovido pelo Município do Entroncamento, com o apoio do ginásio Onda Física e destinado à população com idade superior a 54 anos. Decorre até 31 de julho de 2024, no Pavilhão Desportivo Municipal, Piscinas Municipais, Ginásio Onda Física, Parque Verde do Bonito e zona envolvente, sendo constituído pelas seguintes atividades físicas regulares: hidroginástica, hidroginástica em suspensão, hidrocycle, natação, ginástica e movimento, yoga, pilates, treino funcional e este ano com a modalidade Walking Football.

Igualmente nessa manhã, *presidi* à *Reunião de Plenário Extraordinária do CLASE* – Conselho Local de Ação Social do Entroncamento, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, tendo como ponto único a apresentação dos resultados finais do Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS 4 G. O relatório de apresentação de resultados foi aprovado por unanimidade. O CLASE aprovou igualmente, por unanimidade, um voto de louvor à equipa do CLDS pelo excelente trabalho desenvolvido.

Ainda nessa tarde, na sequência da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente na Sessão de Trabalho da Comissão Permanente, na Biblioteca da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

Sport Lisboa e Benfica - Escola de triatlo

Triatlo

Taça de Portugal - São Martinho do Porto

A entroncamentense *Catarina Santos* foi *3ª absoluta* e *1ª* no escalão de Cadetes

Casa Benfica do Entroncamento

Tiro com Arco

Organização das 5ªs Provas do Campeonato Nacional de Caça e de Campo da FABP, representados por 5 atletas, participação coroada com *5 lugares de Pódio*, *5 Medalhas de Ouro* e *7º Lugar por Clubes*



Sofia Valente – 1º lugar TR (arco recurvo tradicional) Juniores Femininos

Erica Silva – 1º lugar HB (arco histórico) Cub

Diogo Valente – 1º lugar TR (arco recurvo tradicional) Cub

Guilherme Vieira – 1º lugar TR (arco recurvo tradicional) Adultos

Joaquim Silva – 1º lugar SC (Sport Crossbow - besta) Adultos

5ª Prova campeonato Nacional de Campo - FABP, representados por 5 atletas, participação coroada com 4 lugares de Pódio, 4 Medalhas de Ouro e 6º Lugar por Clubes

Sófia Valente – 1º lugar TR (arco recurvo tradicional) Juniores Femininos

Erica Silva – 1º lugar HB (arco histórico) Cub

Diogo Valente – 1º lugar TR (arco recurvo tradicional) Cub

Jorge Nunes - 1º lugar TR (arco recurvo tradicional) Adultos»

O VEREADOR SR. RUI CLAUDINO, pediu a palavra: Começo por cumprimentar todos os presentes e também todos aqueles que nos seguem de suas casas.

- A 1.ª observação tem a ver com uma questão que colocámos aqui na última reunião que tinha precisamente a ver com estas transmissões da reunião de Câmara online;

Gostávamos de saber se já existem alguns números sobre estas transmissões, se já foi apurado. Gostávamos de perceber qual o interesse que estas reuniões despertam na nossa população, nas pessoas do Entroncamento, aquelas que assistem em direto e as que assistem em diferido, para termos a noção desse interesse.

- Gostávamos também de fazer aqui uma observação sobre algumas condições que, aparentemente, não estão a funcionar. Algumas estruturas cujos equipamentos não estão a funcionar, nomeadamente, nos campos de futebol, que dizem respeito aos balneários;

Parece que existem algumas dificuldades no aquecimento da água. Para os jovens atletas que realizaram alguns jogos, numa altura em que as situações climáticas não eram as mais agradáveis, tiveram de tomar banho de água fria;

Gostávamos de referir este aspeto e saber se alguma coisa já foi feita no sentido de remediar esta situação.

O Exmo. Presidente esclareceu:

- Relativamente à questão do problema que houve com o aquecimento de água nos balneários dos sintéticos, obviamente que o assunto está a ser tratado;

- É um assunto de facto que demora algum tempo. Os novos depósitos vão ser instalados no final deste mês e entretanto, foi já feito pelo responsável da Unidade de Desporto, um plano de utilização dos balneários, que me enviou hoje e que, ainda hoje, vou validar, para minimizar os efeitos dessa dificuldade. São dificuldades pontuais que por vezes acontecem.

- Para além destes balneários dos campos sintéticos, temos os balneários da parte das bancadas, temos os balneários principais entre o campo relvado e os campos de ténis e hoje, foi feito por minha orientação, um plano para se poder, em determinadas situações, quando se justificar, ser também usado o balneário do Pavilhão Municipal, para minimizar esta situação, até que o problema esteja devidamente resolvido.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA



- O Exmo. Presidente, retirou a ata da reunião de 05 de setembro de 2023, para retificação de alguns pormenores e aprovação na próxima reunião.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

3951/23 - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO, I.P. (IEFP, IP) – 4.ª EDIÇÃO DA MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA

- Na sequência do e-mail do Diretor dos Serviços de Promoção do Emprego – Departamento do Emprego, foi presente a seguinte proposta da Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes:

«i) As políticas de inclusão do Município do Entroncamento voltaram a merecer a distinção pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), que atribuiu ao nosso Município a "Marca Entidade Empregadora Inclusiva (MEEI) 2023", pela terceira vez (anteriores 2019 e 2021);

ii) O Prémio MEEI 2023, reporta-se à análise dos dados de 2021 e 2022, tendo distinguido 54 dos 165 candidatos, de entre empresas, entidades públicas e setor social, pelas suas práticas de gestão abertas e inclusivas, relativamente às pessoas com deficiência e incapacidade;

iii) Nos domínios: i) recrutamento, desenvolvimento e progressão; ii) manutenção e retoma do emprego; iii) Acessibilidades nos edifícios e equipamentos públicos e na cidade; iv) serviço e relação com a comunidade;

iv) candidaturas e prémios atribuídos de 2 em 2 anos.

A preocupação e investimento do Município do Entroncamento com as práticas de gestão e empregabilidade inclusivas e acessibilidades, estendem-se à gestão interna e externa, às parcerias existentes e à comunidade em geral.»

- A Câmara Tomou conhecimento.

PONTO 2

9447/22 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO

- O Sr. Vereador Carlos Amaro, ausentou-se da reunião durante a apreciação e votação deste assunto.

- Ofício n.º 22/Fin/2022, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a solicitar apoio pontual de 9.421,80 euros para o arranjo da viatura autoescada.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 9.421,80 euros, para pagamento do arranjo da Autoescada.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

12980/23 - CLAC - CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO - TIAGO SILVA - ATLETA NATAÇÃO ADAPTADA DO CLAC - JOGOS PARAOLÍMPICOS 2024 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Na sequência do e-mail do CLAC - Clube de Lazer, Aventura e Competição, foi presente a seguinte proposta da Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes:

«) O Tiago Silva é atleta natação adaptada do CLAC (foto anexo 3);

ii) Segundo o Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, foi-lhe atribuído um grau de incapacidade de 99% (ficha de identificação anexo 2);

iii) O Tiago Silva é uma grande promessa na Natação Adaptada e encontra-se já no Centro de Alto Rendimento em Rio Maior (desde 11 de setembro 2023), com o



objetivo de conseguir marcar presença nos jogos Paraolímpicos no ano de 2024, em Paris, e trabalhar igualmente para o próximo ciclo olímpico de 2024-2028;

iv) Como exposto em visualizar, está a ser pedida ao Tiago uma mensalidade de 400€/mês para a estadia e frequência no Centro de Alto Rendimento de Rio Maior, pelo período de prestação de provas até que efetue um mínimo para os Jogos Olímpicos ou para um Europeu ou para um Mundial (após conquista destes mínimos usufrui do estatuto de atleta de alta competição e deixa de pagar essa mensalidade).

Medalhas conquistadas até à presente data (ver Ficha do Atleta - anexo 1):

* Campeão Distrital em: 50m Livres; 200m Livres; 50m Bruços; 50m costas; 100m Costas;

* Campeão Nacional em: 50m Livres; 100m Livres; 200m Livres, 50m Bruços;

* Recordes Nacionais em: 50m Livres; 100m Livres; 200m Livres; 400m Livres; 50m Costas e 100m Costas.

Face ao exposto, e de forma a apoiar o empenho e esforço, assim como a persistência e resiliência do Tiago, para que possa continuar o seu caminho desportivo de superação (e inspiração) e a conquistar o pódio e a representar o nosso concelho, o nosso distrito e o nosso país, propõe-se a atribuição de um apoio pontual de 200€/mês, pelo período referido no ponto iv) anterior, sendo que o restante valor ficará da responsabilidade da Junta de Freguesia da Linhaceira (freguesia de residência do atleta).

Dado que o atleta ainda é menor de idade, propõe-se que o apoio seja efetuado em nome da mãe - Sílvia Silva.

Enquadramento: n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos - Edital n.º 453/2016.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual de 200€/mês.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4

9290/23 - ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Da Técnica Superior Dr.ª Fátima Rosa, do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa à ausência de Eleitos Locais, Regularidade da sua substituição:

«Na sequência da informação prestada na transição 3, que aponta no sentido da irregularidade da substituição operada pela Sra. Vereadora Ana Casação, na reunião ordinária de 1 de agosto e extraordinária de 4 de agosto, após a reunião realizada com os Srs. Vereadores do PSD em 22 de agosto a propósito desta irregularidade e conforme proposta apresentada pelos mesmos, em que a regularização passaria pela entrega de um instrumento de confirmação do pedido de substituição, informa-se que é nosso entendimento:

1- Foram entregues pelos Srs. Vereadores, documentos que se propõem ser aceites pela Câmara como justificação para sua ausência e em consequência a devida justificação das suas faltas;

2- Quanto à regularidade da votação nos pontos em que não houve lugar à unanimidade, parece-nos que dúvidas não deverão existir quanto ao sentido da mesma, na medida em que a alteração de um voto poderá traduzir-se em alterações de sentido na deliberação.

Assim, parece-nos adequado e de acordo com a sugestão apresentada pelos Srs. Vereadores nessa reunião, a repetição das votações nos seguintes pontos,



deliberando ou ratificando a deliberação, consoante não tenham/ tenham existido atos subsequentes às deliberações:

Reunião de 01.08.2023:

PONTO 1 - 9550/23 - JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE 2023 - ATUAÇÕES NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO;

PONTO 13 - 8093/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS – RELATÓRIO PRELIMINAR /RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO;

PONTO 14 - 2264/23 - CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS - ATA - ANÁLISE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E RELATÓRIO PRELIMINAR/ RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO.

Reunião Extraordinária de 04.08.2023:

PONTO 1 - 9290/23 - ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GOP'S;

PONTO 5 - 8364/23 - REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR.»

- A Câmara, deliberou por maioria, ratificar a deliberação de 04.08.2023, com 4 votos a favor, dos Srs. Vereadores Luis Forinho (Independente), Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e o Exmo. Presidente (PS) e, 3 abstenções dos Srs. Vereadores Rui Claudino, Ana Casação e Rui Gonçalves (PSD).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

13138/23 - REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 2 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à Revisão Orçamental n.º 2 ao Orçamento e GOP's:

«As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas(SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais(POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão orçamental) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento...”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas...”



Saldo de Gerência apurado

Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas em orçamento

Outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

A 2.^a alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2023 o acionamento da garantia bancária para a conclusão do Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda.

A presente alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), implica um aumento da receita no valor de **880.000 €** (valor que o município já recebeu com o acionamento da garantia bancária) e a criação no PPI de uma nova rubrica (projeto 2018/580-13) com uma dotação de igual valor.

Com a incorporação desta receita, o orçamento de 2023 irá apresentar os seguintes valores:

Orçamento da Receita	Orç. Atual	Revisão Nº 2	Total
Corrente	17 205 674,00	0,00	17 205 674,00
Capital	9 945 504,00	880 000,00	10 825 504,00
Outras Receitas	2 904 140,00	0,00	2 904 140,00
Total	30 055 318,00	880 000,00	30 935 318,00

Orçamento da Despesa	Orç. Atual	Revisão Nº 2	Total
Corrente	16 838 536,00	0,00	16 838 536,00
Capital	13 216 782,00	880 000,00	14 096 782,00
Total	30 055 318,00	880 000,00	30 935 318,00

Para além do movimento acima referido, foram ainda realizados os seguintes ajustamentos:

Despesas com Pessoal – 22.550 € (ajustamento entre orgânicas)

Transferências Correntes – 2.300 € (ajustamento para contratos de RSI – Limpeza urbana)

Outras Despesas Correntes – 5.000 € (ajustamento na rubrica IVA a pagar)

Plano de Investimentos - 5.000 € (ajustamento para reforço da iluminação na Praça Salgueiro Maia)

Estes ajustamentos não implicaram um aumento global do orçamento, tendo em conta que para os aumentos acima referidos houve uma diminuição noutras rubricas da mesma natureza.

Considerando que:

- Compete à **Assembleia Municipal**, sob proposta da câmara aprovar as revisões ao orçamento e às Grandes Opções do Plano.



Solicita-se que:

- O órgão executivo **aprove a proposta da revisão orçamental n.º 2** e que a remeta para aprovação do órgão deliberativo;

- Que relativamente ao investimento de “Conclusão do Alvará de Loteamento N.º 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda” solicite ao órgão deliberativo:

A **autorização para a assunção dos compromissos plurianuais** inerentes ao investimento nos termos da alínea c) no n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, tendo em conta que se prevê que o prazo de execução da obra se fixe em 12 meses;

A **autorização previa** para o desenvolvimento deste projeto nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental) e enviar à Assembleia Municipal, com 4 votos a favor, dos Srs. Vereadores Luis Forinho (Independente), Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e o Exmo. Presidente (PS) e, 3 abstenções dos Srs. Vereadores Rui Claudino, Ana Casação e Rui Gonçalves (PSD).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

11415/23 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - PRAÇA SALGUEIRO MAIA - RELATÓRIO DE EXPLORAÇÃO DO ANO DE 2022

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Exploração do ano de 2022, do Parque de Estacionamento subterrâneo, na Praça Salgueiro Maia.

PONTO 7

12806/23 - MAPA DE REPORTE BIMESTRAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL

- Presente um mapa com o reporte bimestral da atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e risco social, de acordo com a deliberação de Câmara datada de 06 de junho de 2023.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 8

13150/23 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

- Da Técnica Superior Dr.ª Fátima Rosa, da Unidade do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa ao Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana:

«Considerando que:

1. Em resposta à dificuldade de acesso à habitação nos territórios dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, esta entidade e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.) celebraram um Protocolo de Cooperação para oferta de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis nos territórios daqueles Municípios, assinado no dia 23 de junho de 2023, o qual foi presente à reunião camarária de 04 de julho de 2023 para devido conhecimento (anexo 1 e 2 do presente registo);



2. Nos termos do Protocolo celebrado, prevê-se uma cooperação institucional, entre o IHRU, LP. e a CIM Médio Tejo, para a prossecução e desenvolvimento de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis para construção ou reabilitação de habitações, destinadas a arrendamento no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, regulado pelo Decreto-Lei no 68/2019, de 22/05;
3. O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIM Médio Tejo, os Municípios e o IHRU, I.P., que visam regular a colaboração entre estas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis, na circunscrição territorial dos respetivos Municípios;
4. Para o efeito, o IHRU, LP. (enquanto entidade pública promotora da política nacional de habitação, a quem cabe adquirir, lotear e urbanizar terrenos para promoção de empreendimentos habitacionais de interesse social) disponibilizará os fundos necessários, incumbindo à CIM Médio Tejo e aos Municípios a sua implementação (face ao melhor conhecimento das necessidades próprias nas respetivas circunscrições territoriais);
5. A promoção dos projetos é assegurada através da reabilitação, construção e aquisição para construção ou reabilitação de imóveis, com financiamento pelo empréstimo concedido ao IHRU, LP. no âmbito do PRR;
6. É imprescindível o papel dos Municípios na efetivação do direito à habitação, na medida em que a sua relação de proximidade com os cidadãos e o território lhes permite ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos passíveis de mobilização, sendo a sua ação instrumental essencial na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, orientadas para os cidadãos;
7. Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstos na Lei, artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual;
8. Para tal, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, habitação e ordenamento do território e urbanismo, alíneas h), i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do já citado regime;
9. Os municípios podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta, n.º 1 do artigo 22.ºA do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03/09.

Propõe-se:

- A aprovação pela Câmara Municipal da Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.);
- Que seja mandatado o Sr. Presidente da Câmara para a assinatura do respetivo Acordo de Colaboração “Loteamento da Quinta de St.º António” para construção de 100 novos fogos de diferentes tipologias (T1, T2, T3 e T4) com uma estimativa orçamental global, dependente da aprovação por parte do IHRU, de **16.254.106,75 €** (valor sem IVA).»

O Exmo. Presidente solicitou o registo em ata, da sua intervenção que se transcreve:

De facto, já ouvi algumas referências de que temos um executivo que parece um fenómeno e nós somos da “terra dos fenómenos” e temos de fazer jus a isso.

De facto, eu ouvi aqui um conjunto de argumentos, que eu respeito, obviamente.



1.º aspeto, o Sr. Vereador Rui Claudino fala tanto na reabilitação de habitação e eu já o desafiei a apresentar uma proposta concreta, no quadro atual, para nos poder ajudar nesta matéria e até hoje, o Sr. nunca apresentou.

A minha impressão é que nunca vai apresentar, porque não sabe.

2.º aspeto, a estratégia local de habitação. Eu hoje ouvi aqui valorizar um documento estratégico que nós produzimos e, curiosamente, quando nós debatemos aqui a questão da construção de habitação social, para as famílias vulneráveis, foi esse o objetivo principal da estratégia local de habitação. Os senhores deitaram abaixo a estratégia local de habitação, como sendo um instrumento que não tinha valor, que faltava estudos sociológicos, que faltava isto e aquilo. Agora não. Agora é um documento muito importante.

3.º aspeto, eu só estou com estas observações, porque todas as pessoas nesta sala e as que nos estão a seguir, não terão a informação que os senhores vereadores têm e merecem todo o respeito. Porque estamos aqui perante, mais uma vez, na eminência de se praticar um crime contra a cidade do Entroncamento, que é não aproveitar o trabalho que está a ser desenvolvido por uma equipa da Câmara altamente esforçada e a não aproveitar as possibilidades de financiamento a 100% a fundo perdido, para nós podermos ter uma política pública, que é aquilo que as grandes cidades têm vindo a passar, para termos também no Entroncamento, para oferecer habitação à classe média, média/baixa e a quem quiser, porque não é para habitação social. Rendas acessíveis, as mesmas condições que vão ter famílias noutra grande cidade.

Ourém, que também é aqui da nossa região, também está a trabalhar fortemente para fazer o mesmo que nós estamos a fazer.

Santarém (e estou a referir, de propósito, municípios que estão a ser governados, e bem, pelo PSD) está a fazer exatamente o mesmo.

Alcanena, um município também com um autarca que, embora independente, foi eleito pelo PSD, está a tentar fazer exatamente o mesmo.

Mação, Sardoal, a mesma coisa.

Lisboa, ainda há pouco anunciou que vai fazer não sei quantos milhões de investimento em habitação a custos controlados.

Oeiras, a mesma coisa.

Enfim, os exemplos são inúmeros. Porque os municípios com mais capacidade e mais competência, estão a aproveitar os instrumentos.

Eu poderia dizer aos senhores vereadores que, quando foi feita a estratégia local de habitação, que ao contrário do que diz o senhor Vereador, tem lá uma referência clara à importância da melhoria do edificado do Entroncamento. Mas isso é estar aqui a discutir um documento que os senhores, só em algumas alturas desvalorizam e noutras valorizam e que, apesar da leitura desse documento, não perceberam que uma coisa é habitação a custos sociais e outra coisa é habitação a custos controlados, embora eu já tenha aqui tentado, por várias vezes, explicar a diferença de uma e outra situação.

Também dizer que, quem conhece a dinâmica do Entroncamento sabe que, por exemplo, uma renda de um T3, que há três anos custava 250€, agora custa 600€. Isto representa que não há falta de habitação?

Quem conhece o Entroncamento, sabe que um apartamento que custava um valor há três anos, agora custa o dobro. Isto quer dizer que não há habitação, ou quer dizer que há habitação a mais?

Quem conhece o Entroncamento sabe que, nos últimos anos, o Entroncamento teve um crescimento importantíssimo de população.



Quem conhece o Entroncamento sabe que, cada vez mais, pelas políticas de mobilidade que este governo tem posto em prática, e já agora, é importante referir que, neste momento, qualquer morador do Entroncamento pode dispor de um passe para viajar nos comboios regionais por 49€. Seja para viajar para Lisboa ou para Coimbra. O que permite, com certeza, que muita gente pense vir viver para a nossa cidade, porque conhecem a qualidade de vida que nós temos na nossa cidade e as boas condições de vida que nós temos na nossa cidade.

Quem conhece o Entroncamento, não questiona sequer, que esta oportunidade que agora teremos, de usar fundos do PRR a fundo perdido, para construir 100 apartamentos, para pôr ao serviço das pessoas da nossa cidade – classe média e jovens.

Quem conhece a nossa cidade, só fica pasmado com a posição que os senhores vereadores estão a tomar.

Mas, nós somos 7, somos eleitos e eu respeito essa maioria.

Volto a repetir, vão dizer-me, os meus colegas de Santarém, Ourém ou Lisboa, que não percebem, que somos mesmo um fenómeno.

Estão a querer recusar um financiamento a 100% para construir 100 novos fogos, com argumentos daqueles que ninguém perceberá, a não ser alguns dos senhores vereadores aqui presentes.

Devo ainda dizer-vos que, sendo aprovada esta minuta, a assinatura deste acordo de cooperação, será feito com mais 9 municípios do Médio Tejo, incluindo Santarém, Alcanena, Sardoal, Mação e que, em resultado da nossa capacidade, do trabalho técnico desenvolvido, seguramente, um acordo mais significativo que irá ser assinado, se for aprovado, é o do Entroncamento, porque são dezasseis milhões quatrocentos e tal mil euros a fundo perdido.

Mas não vale a pena estar aqui com mais argumentos. Eu já percebi qual é a vossa posição. Mais uma vez, tentam evitar que se faça obra para o Entroncamento.

Eu confesso, não percebo o ódio que os senhores têm ao Entroncamento. Não percebo a falta de visão, que não veem para além do umbigo tão base.

Estamos perante uma matéria tão importante, tratada com tal leviandade, que a mim até me custa ouvir estes argumentos.

Vou voltar a ler-vos a informação da Dr.^a Fátima e solicito que toda a minha intervenção fique registada em ata.

«Considerando que:

1. Em resposta à dificuldade de acesso à habitação nos territórios dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, esta entidade e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.) celebraram um Protocolo de Cooperação para oferta de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis nos territórios daqueles Municípios, assinado no dia 23 de junho de 2023, o qual foi presente à reunião camarária de 04 de julho de 2023 para devido conhecimento (anexo 1 e 2 do presente registo);
2. Nos termos do Protocolo celebrado, prevê-se uma cooperação institucional, entre o IHRU, LP. e a CIM Médio Tejo, para a prossecução e desenvolvimento de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis para construção ou reabilitação de habitações, destinadas a arrendamento no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, regulado pelo Decreto-Lei no 68/2019, de 22/05;
3. O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIM Médio Tejo, os Municípios e o IHRU, I.P., que visam regular a colaboração entre estas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis, na circunscrição territorial dos respetivos Municípios;



4. Para o efeito, o IHRU, LP. (enquanto entidade pública promotora da política nacional de habitação, a quem cabe adquirir, lotear e urbanizar terrenos para promoção de empreendimentos habitacionais de interesse social) disponibilizará os fundos necessários, incumbindo à CIM Médio Tejo e aos Municípios a sua implementação (face ao melhor conhecimento das necessidades próprias nas respetivas circunscrições territoriais);

5. A promoção dos projetos é assegurada através da reabilitação, construção e aquisição para construção ou reabilitação de imóveis, com financiamento pelo empréstimo concedido ao IHRU, LP. no âmbito do PRR;

6. É imprescindível o papel dos Municípios na efetivação do direito à habitação, na medida em que a sua relação de proximidade com os cidadãos e o território lhes permite ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos passíveis de mobilização, sendo a sua ação instrumental essencial na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, orientadas para os cidadãos;

7. Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstos na Lei, artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual;

8. Para tal, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, habitação e ordenamento do território e urbanismo, alíneas h), i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do já citado regime;

9. Os municípios podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta, n.º 1 do artigo 22.ºA do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03/09.

Propõe-se:

- A aprovação pela Câmara Municipal da Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.);

- Que seja mandatado o Sr. Presidente da Câmara para a assinatura do respetivo Acordo de Colaboração “Loteamento da Quinta de St.º António” para construção de 100 novos fogos de diferentes tipologias (T1, T2, T3 e T4) com uma estimativa orçamental global, dependente da aprovação por parte do IHRU, de **16.254.106,75 €** (valor sem IVA).»

É esta a proposta que vos é presente.

- A Câmara, deliberou por maioria, reprovou o Acordo de Colaboração, com 4 votos contra dos Eleitos do PSD Rui Claudino, Ana Casacão e Rui Gonçalves e do Sr. Vereador ora independente, Luis Forinho e, 3 votos a favor dos Eleitos do PS, Sr. Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

Os Srs. Vereadores Rui Claudino, Ana Casacão e Rui Gonçalves, Eleitos do PSD, enviaram a seguinte declaração de voto:

«Uma vez que esta iniciativa não privilegia as nossas opções em termos de habitação, nomeadamente a preferência pela reabilitação do edificado urbano, quer ao nível de habitações quer ao nível de equipamentos, não vemos razão para que seja aprovada e implementada.

Acresce ainda que dada a importância deste projeto e dos recursos existentes consideramos que devia ter sido feita previamente uma reunião para tentar



encontrar um consenso para a melhor forma de aplicação destes recursos, mas como nenhuma destas iniciativas foi realizada votamos contra este ponto.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

10152/23 - DIA EUROPEU SEM CARROS - EDIÇÃO ESPECIAL "VOU A PÉ PARA A ESCOLA" - PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

- Presente o programa do Dia Europeu Sem Carros (dia 22 de setembro de 2023):

«Todo o dia – TURE gratuito

08:30 H - Edição Especial “VOU A PÉ PARA A ESCOLA” – Pré-escolar e 1º Ciclo

10 H – Apresentação do projeto “BUE - Bicicletas Urbanas do Entrancamento”, pelo Sr. Presidente da Câmara, com a possibilidade de experimentar as bicicletas elétricas.

Passeio de Bicicleta - “À descoberta das ciclovias do Entrancamento”:

Destinatários: alunos do 11.º ano, Universidade Sénior e Múncipes em geral.

Descrição: 1 percurso mais longo destinado a participantes com bicicletas ou outras formas de mobilidade sustentável e 1 percurso mais curto para participantes na caminhada.

Ao longo dos percursos solicita-se que se tire fotos, se façam pequenos esboços ou desenhos do que se for observando, para que posteriormente se elabore um pequeno “road book” da atividade»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à isenção do pagamento do TURE, no dia 22 de setembro de 2023.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

10992/23 - VI EDIÇÃO STREET FOOD 2023 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Presente as normas de participação para a VI Edição Street Food 2023, a realizar nos dias de 29 de setembro a 1 de outubro de 2023, no Largo José Duarte Coelho.

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

13105/23 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2023

- Do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Marques, foi presente a seguinte informação relativa à alteração ao Mapa de Pessoal:

«Tendo em conta o mapa de pessoal aprovado para 2023, em visualizar, urje a necessidade de se proceder à sua alteração, para dar cumprimento ao rácio de assistentes operacionais no Agrupamento de Escolas, resultante do aumento significativo do n.º de alunos no Agrupamento de Escolas (atualmente são 3096 alunos), bem como, o aumento do n.º de alunos com necessidades educativas especiais (NEE's).

Segue assim, a proposta de alteração do mapa de pessoal, em anexo 1 e o mapa com a descrição das funções dos respetivos postos de trabalho, em anexo 2.

A competência para aprovação do Mapa de Pessoal e suas alterações, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos nas



disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e remeter à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

13112/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a comunicação enviada pela Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas e a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificaram-se novas ausências temporárias de duas Assistentes Operacionais, por motivo de doença e de licença sem vencimento, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, para substituição temporária dos Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.



- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibera o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois/duas Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo o recrutamento de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

6871/23 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - RELATÓRIO PRELIMINAR/ RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO / RECLAMAÇÃO E ALTERAÇÃO MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS

- Presente o Relatório Preliminar, o Relatório Final e a Minuta do Contrato que propõe a adjudicação do Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2023/2024 ao concorrente Euroessen – Restauração e Serviços, Lda., pelo preço contratual de 455.869,12€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Sobre este assunto a Vice-Presidente Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho:



«Na ausência do Sr. Presidente, e ao abrigo da urgência, aprovo o Relatório Final e a Minuta contrato e adjudicação do Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para Ano Letivo 2023/2024 ao concorrente Euroessen - Restauração e Serviços, Lda. pelo preço contratual 455.869,12€ acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Deve ir a ratificar à próxima reunião de Câmara.»

- Da Técnica Superior, Dr.ª Fátima Rosa, do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação:

«Relativamente a este processo informa-se que os documentos apresentados pela firma encontram-se validados, conforme transição anterior.

Paralelamente com a entrega dos documentos a firma apresentou uma reclamação à minuta – anexo 22.

É opinião destes serviços que deverá ser atendida a reclamação apresentada, pois o artigo 19.º do Caderno de Encargos, remete para o artigo 88.º e 89.º do CCP, estabelecendo a obrigatoriedade da caução com o valor contratual superior a 500.000,00 €.

Sendo o valor contratual de 455.869,12€, entendem estes serviços que será de atender à reclamação e não exigir a apresentação de caução, notificando-se o adjudicatário desse facto.»

Sobre este assunto, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, no impedimento legal do Exmo. Presidente, proferiu no seguinte despacho:

«Ao abrigo da urgência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à lei 73/2013 de 12/09, nos termos e com os fundamentos propostos, aprovo a alteração da minuta conforme reclamação apresentada à mesma, devendo proceder-se à notificação ao concorrente quanto à alteração do disposto na cláusula respetiva.»

Presente, ainda a Minuta do Contrato com a retificação do conteúdo da cláusula quinta.

Seguidamente, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, no impedimento legal do Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da urgência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à lei 73/2013 de 12/09, nos termos e com os fundamentos propostos, aprovo a minuta do contrato.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar estes despachos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

6406/23 - AQUISIÇÃO DE CONTADORES VOLUMÉTRICOS PARA ÁGUA FRIA POTÁVEL E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTADORES - RELATÓRIO PERLIMINAR / RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO

- Presente o Relatório Preliminar, o Relatório Final e a Minuta do contrato, que propõe a adjudicação da Aquisição de Contadores Volumétricos para Água Fria Potável e Aquisição de Serviços de Substituição de Contadores, pelo preço contratual de 227.472,50€ + IVA à taxa legal em vigor.



- A Câmara tomou conhecimento do relatório preliminar e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a minuta do contrato, que propõe a adjudicação à empresa Construbuild – Serviços Limitada, pelo valor de 227.472,50€ + IVA à taxa legal em vigor.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 15

8093/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS - RELATÓRIO PRELIMINAR /RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO

- Da Técnica Superior Dr.ª Fátima Rosa, do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa à ausência de Eleitos Locais, Regularidade da sua substituição:

«Na sequência da informação prestada na transição 3, que aponta no sentido da irregularidade da substituição operada pela Sra. Vereadora Ana Casação, na reunião ordinária de 1 de agosto e extraordinária de 4 de agosto, após a reunião realizada com os Srs. Vereadores do PSD em 22 de agosto a propósito desta irregularidade e conforme proposta apresentada pelos mesmos, em que a regularização passaria pela entrega de um instrumento de confirmação do pedido de substituição, informa-se que é nosso entendimento:

1- Foram entregues pelos Srs. Vereadores, documentos que se propõem ser aceites pela Câmara como justificação para sua ausência e em consequência a devida justificação das suas faltas;

2- Quanto à regularidade da votação nos pontos em que não houve lugar à unanimidade, parece-nos que dúvidas não deverão existir quanto ao sentido da mesma, na medida em que a alteração de um voto poderá traduzir-se em alterações de sentido na deliberação.

Assim, parece-nos adequado e de acordo com a sugestão apresentada pelos Srs. Vereadores nessa reunião, a repetição das votações nos seguintes pontos, deliberando ou ratificando a deliberação, consoante não tenham / tenham existido atos subsequentes às deliberações:

Reunião de 01.08.2023:

PONTO 1 - 9550/23 - JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE 2023 - ATUAÇÕES NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO;

PONTO 13 - 8093/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS – RELATÓRIO PRELIMINAR /RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO;

PONTO 14 - 2264/23 - CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS - ATA - ANÁLISE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E RELATÓRIO PRELIMINAR/ RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO.



Reunião Extraordinária de 04.08.2023:

PONTO 1 - 9290/23 - ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GOP'S;

PONTO 5 - 8364/23 - REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR.»

- A Câmara, deliberou por maioria, reprovar a ratificação da deliberação 01.08.2023, com 4 votos contra dos Eleitos do PSD Rui Claudino, Ana Casação e Rui Gonçalves e do Sr. Vereador ora independente, Luis Forinho e, 3 votos a favor dos Eleitos do PS, Sr. Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

Declaração de Voto dos Eleitos do PS, Sr. Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente:

«Com vista ao suprimento das irregularidades administrativas detetadas nas deliberações camarárias já identificadas na informação técnica e tornando-se necessário, relativamente aos processos que tiveram sequência administrativa, no qual se inclui o presente, proceder à sua ratificação, situações essas que foram devidamente identificadas na reunião privada com os eleitos do PSD, realizada em 22 de agosto, agendou-se o ponto para a reunião de 19/09.

Sendo a assinatura de um contrato o corolário de um conjunto de atos administrativos, em especial da sua adjudicação e correspondente notificação, ocorridas a 1 de agosto e 7 de agosto, respetivamente (tendo a irregularidade administrativa sido detetada a *posteriori*) e não existindo quaisquer fatos novos a considerar no contrato, entendeu-se da não necessidade de adiar a sua assinatura, porque já tinham sido assumidos pela Câmara Municipal compromissos, independentemente da assinatura do contrato;

Apresentada a votação para ratificação em reunião de 19 de setembro, a proposta não foi aprovada, tendo apenas os votos favoráveis dos eleitos pelo PS. Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD e o vereador eleito pelo CHEGA, agora independente, votaram contra a ratificação.

Os Eleitos do PS apresentam a presente declaração de voto de vencido, a registar em ata, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Regimento da Câmara Municipal do Entroncamento e dos números 1 e 3 do art.º 58 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.»

Declaração de Voto dos Eleitos do PSD, Srs. Vereadores Rui Claudino, Ana Casação e Rui Gonçalves:

«Os eleitos do Partido Social Democrata votam contra o assunto aqui em apreço, pois consideram que à data em que se enviou o contrato para recolha de assinatura digital do vencedor do concurso, não podia a Câmara Municipal fazê-lo pois não se encontrava ratificada a decisão que lhe dava suporte legal (reunião de 01.08.2023) tendo sido a mesma considerada ferida de irregularidade na substituição de um Vereador do PSD.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

7996/23 - AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA MECÂNICA, NA MODALIDADE DE LEASING - RELATÓRIO PRELIMINAR / RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO



- Presente o Relatório Preliminar, o Relatório Final e a Minuta do contrato, que propõe a adjudicação da Aquisição de uma Varredora Mecânica, na modalidade de leasing, pelo preço contratual de 197.900,00€ + IVA à taxa legal em vigor.
- A Câmara tomou conhecimento do relatório preliminar e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a minuta do contrato, que propõe a adjudicação ao concorrente Resitul, Equipamentos Serviços e Tecnologias Ambientais, Lda., pelo valor de 197.900,00€ + IVA à taxa legal em vigor.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 17

8340/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 40-2023 - ANTÓNIO JOÃO SOUSA ALMEIDA - RUA 5 DE OUTUBRO, N.ºS 129-137 - ALTERAÇÃO DE COBERTURA - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação técnica, da arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à alteração da estrutura e revestimento de cobertura existente.

Propõe o requerente manter a forma da cobertura e preservar o beirado.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A- Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entrancamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado a:

1- Deverá ser apresentado, até à emissão do alvará de obras:

- a. Ficha do INE atualizada (o formulário utilizado encontra-se desatualizado);
- b. Apresentação de pormenor construtivo que represente a ligação entre a nova cobertura e o beirado existente.

2- Deverá ser garantida a manutenção do beirado existente, ou a sua substituição por um beirado idêntico e, a interligação deste elemento com o novo material de cobertura, deve ser efetuada de modo a que se mantenha a mesma aparência da cobertura/beirado atualmente existente, sem elementos dissonantes.



B- Tendo sido apresentado o projeto de estabilidade juntamente com o projeto de arquitetura, deve aquele projeto ser apreciado, sendo posteriormente remetido em conjunto com o projeto de arquitetura para aprovação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica supra e todo o processo, conforme os condicionamentos da informação prestada pela Eng.ª Civil Liliana Atalaia, emitida em 01.09.2023.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regulamento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

8339/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 41/2023 - ANTÓNIO JOÃO SOUSA ALMEIDA - RUA 5 DE OUTUBRO N.ºS 123 A 127 - ALTERAÇÃO DE COBERTURA - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação técnica, da arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à alteração da estrutura e revestimento de cobertura existente.

Propõe o requerente manter a forma da cobertura e preservar o beirado.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A- Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entrancamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado a:

1- Deverá ser apresentado, até à emissão do alvará de obras:

- a. Ficha do INE atualizada (o formulário utilizado encontra-se desatualizado);
- b. Apresentação de pormenor construtivo que represente a ligação entre a nova cobertura e o beirado existente.

2- Deverá ser garantida a manutenção do beirado existente, ou a sua substituição por um beirado idêntico e, a interligação deste elemento com o novo material de cobertura, deve ser efetuada de modo a que se mantenha a mesma aparência da cobertura/beirado atualmente existente, sem elementos dissonantes.

B- Tendo sido apresentado o projeto de estabilidade juntamente com o projeto de arquitetura, deve aquele projeto ser apreciado, sendo posteriormente remetido em conjunto com o projeto de arquitetura para aprovação.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica supra e todo o processo, conforme os condicionamentos da informação prestada pela Eng.ª Civil Liliana Atalaia, emitida em 01.09.2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

10682/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 46/2023 - GOMES & MARCHÃO, LDA. - RUA DA CARIDADE N.º 60 - CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA ACESSO A ESTABELECIMENTO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação técnica, do arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Descrição do Projeto

Apresenta o requerente projeto de colocação de rampa para utentes com mobilidade condicionada, para acesso a clínica de reabilitação física sito na rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 60

Tratam-se concretamente da construção de uma rampa exterior (no passeio público) para acessibilidade ao interior da clínica. A rampa é proposta com carácter permanente, tendo por objetivo facilitar o acesso a pessoas com mobilidade condicionada ao interior do estabelecimento e evitar o degrau existente na soleira. Esta, apresenta-se paralelamente à montra numa extensão de 2.00m + 1.90m de patamar.

A rampa será em ferro assente em sapatas de betão, sendo acompanhada de uma guarda metálica em concordância com a necessidade.

Instrução do Processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

É intenção do requerente o cumprimento da legislação em acordo com o Dec-lei n.º 163/06 de 8 de agosto que prevê a acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada. A proposta apresenta conformidade legal.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

Na opinião técnica destes serviços, esta solução não apresenta o melhor enquadramento no cenário urbano envolvente, alterando negativamente as características do passeio pedonal.

Trata-se de um elemento que, no nosso entendimento, deveria ser solucionado no espaço interior do edifício. Contudo, admitimos a dificuldade de execução, implicando perda de espaço para a funcionalidade laboral deste serviço, rutura da soleira (que poderá ser estrutural), assim com alteração da configuração do respetivo vão de entrada.

Também promove precedentes para outras necessidades relacionadas com as acessibilidades. As edificações em passeios pedonais, mais ou menos semelhantes, podem dificultar outras formas de mobilidade e comprometer o nível harmonioso que ambicionamos para os espaços públicos.



Conclusão

Atestando-se a dificuldade na execução de obras no interior do edifício e a dimensão favorável em largura do passeio, à semelhança da rampa já executada na sucursal do Banco Santander na rua D. Nuno Álvares Pereira, à Praça Salgueiro Maia, e sem desconsiderar as questões anteriormente mencionadas, não se opõem estes serviços à implantação da pretendida rampa na via pública.

Mais se informa que caso se verifique, no futuro, alteração do ramo de atividade neste espaço, que não venha a carecer de acessibilidades para pessoa com mobilidade condicionada, se sugere a supressão desta estrutura no passeio público.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

8437/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 57/2022 - ELEVACATEGORIA, LDA - RUA DR. RUY D'ANDRADE N.º 35 - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Sobre o processo em epígrafe e na sequência da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, foi presente uma informação técnica da Eng.ª Civil Liliana Atalaia.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos da informação técnica, emitida em 05/09/2023.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

11072/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 30/2023 - CARLOS GAMEIRO ÂNGELO - RUA VASCO DA GAMA, N.º 13 - ALTERAÇÃO E JUNÇÃO DE FRAÇÕES E ALTERAÇÃO DE USO - DECISÃO FINAL

- Sobre o processo em epígrafe e na sequência da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades e pedidos de isenção, foi presente uma informação técnica da Eng.ª Civil Liliana Atalaia.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação técnica, emitida em 08/09/2023.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 22

10661/22 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/92 - LOTE 4 - SÍNTESE FACTUAL, LDA. - RUA FERREIRA DE CASTRO, LOTE 4 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PINHAL DA LAMEIRA - RUA FERREIRA DE CASTRO, LOTE 4 - CONSULTA PÚBLICA

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação técnica, do arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Descrição do Projeto

A presente proposta refere-se à alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1992, solicitando, para o lote 4, acréscimo área de implantação e construção



correspondentes a moradia unifamiliar de dois pisos. O lote tem 1270.00m², situando-se no Pinhal da Lameira, rua Ferreira de Castro.

O loteamento é constituído por 4 lotes para moradias unifamiliares de 2 pisos.

Sob a forma de aditamento, altera proposta inicial deste processo em que pretendia a subdivisão do lote em dois, e que promovia mais uma moradia (situação abandonada com a presente proposta).

A sugestão submetida a análise destes serviços, propõe, para o lote 4, o aumento de áreas relativamente à moradia e com nova geometria de implantação.

Situação do atual do lote 4:

Área de implantação (habitação) = 100.00m²

Área bruta de construção habitação = 200.00m²

Área de anexos = omissa

Pisos = 2

Proposta:

Área de implantação (habitação) = 233.00m²

Área bruta de construção habitação = 541.00m²

Área de telheiros = 65.50m²

Área de Anexos = 16.51m²

Área de Garagem = 47.35m²

Pisos = 1

Esta proposta é análoga a outras já efetuadas em vários loteamentos, não pondo em causa as disposições do PDM e demais disposições regulamentares.

Instrução do Processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal e Regulamentar

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

As alterações correspondem a um acréscimo de taxa urbanística, pelo aumento de área de construção, a calcular aquando da informação final. Por se tratar de um lote para moradia unifamiliar, não há lugar a áreas de cedência ou compensações.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, resultando num conjunto básico de dois volumes ligados (habitação de 1 piso e garagem) resultando numa solução que consideramos de favorável aproveitamento dada a dimensão do lote e características de relação com a via pública/confinantes.

Conclusão

Dada a dimensão do lote, sua localização e contexto integrado das construções envolventes, o parecer destes serviços é favorável. Propõe-se a sua aprovação sem necessidade de execução de quaisquer infraestruturas adicionais.



Deve proceder-se á notificação dos proprietários constantes do alvará para pronuncia sobre a alteração em questão de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º do RJUE.

Não se verifica necessidade de quaisquer especialidades ou outros elementos adicionais. Contudo estará sujeito à cobrança de taxa urbanística a calcular na aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra e parecer favorável do Chefe da DGUO, Eng.º João Antunes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

6963/23 - PROC.º DE LOTEAMENTO N.º 01/2021 - COMPETÊNCIA & REQUINTE, SA. - RUA PEDRO NUNES - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Sobre o assunto em epígrafe, foram presentes as seguintes informações:

- Da Eng.ª Civil Liliana Atalaia da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:
«Parte 1

O presente processo de loteamento foi aprovado em reunião de câmara na data 07 de fevereiro de 2023, tendo o mesmo o prazo de um ano a contar do dia 10 de fevereiro de 2023 para o levantamento do respetivo alvará de loteamento sob pena de caducidade.

O requerente comunica que gostaria de apresentar como garantia da execução do loteamento uma garantia hipotecária em vez de uma garantia bancária. Este pedido tem enquadramento legal uma vez que o n.º 2 do artigo 54.º do DL nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, considera a possibilidade de ser prestada uma garantia hipotecária como caução.

Foi determinada uma caução no valor de 254.000,00€ (com IVA incluído) para a execução das obras de urbanização (informação no anexo 17 do presente MGD).

O requerente propõe a hipoteca do imóvel sito na Rua José Gomes Ferreira nº 9, Entroncamento. Apresenta no seu pedido um relatório de avaliação imobiliária, elaborado pela empresa *Avalimóvel Consultoria & Avaliações*, com o valor de mercado estimado à data atual para o imóvel de 443.000,00€ (quatrocentos e quarenta e três mil euros). Junta também a caderneta predial e a certidão permanente (documentos enviados por mail e anexados no presente MGD no anexo 24).

O imóvel corresponde a uma moradia de 2 pisos e de tipologia T5 com anexo para garagem e arrumos e logradouro. O terreno tem uma área total de 663m². A moradia tem uma área bruta de construção de 277,70m². O imóvel encontra-se no nome de requerente, Competência & Requite, S.A., tanto na certidão permanente como na caderneta predial. O prédio encontra-se em propriedade total sem andares nem divisão suscetível de utilização independente. Não se verifica hipotecas registadas relativas ao presente imóvel na certidão permanente apresentada.

O referido imóvel possui alvará de licença de utilização n.º 23/11 para moradia e anexo.

A avaliação imobiliária apresenta uma amostra com 5 moradias com características semelhantes e seus valores de venda. A amostra contempla 5 moradias T5 no concelho com preços de venda respetivamente: 500 000 €; 360 000 €; 480 000 €;



293 800 € e 265 000 €. A publicação destes imóveis foi confirmada nos respetivos sites das agências imobiliárias.

A garantia hipotecária sugerida pelo requerente correspondente a um imóvel avaliado em 443 000 € tem um valor superior à caução calculada (254 000 € com IVA incluído). De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do RJUE a caução pode ser prestada mediante garantia bancária autónoma à 1ª solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, mantendo-se válida até à receção definitiva das obras de urbanização.

De acordo com o definido no n.º 4 do mesmo artigo, o montante da caução deve ser reforçado quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência da acentuada subida no custo dos materiais ou salários. Também deve ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado. No entanto, o conjunto das reduções efetuadas não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente, 10%, libertado com a receção definitiva das obras de urbanização.

Através de uma pesquisa a outros alvarás de loteamento com o objetivo de averiguar situações idênticas, foi constatado que nos alvarás de loteamento 08/1993, 01/2004, 06/2006 e 01/2013 foi prestada como caução, respeitante à execução das obras de urbanização, uma garantia hipotecária de 1 ou mais lotes dos respetivos loteamentos. Nos casos em que tal é efetuado a hipoteca deve ser realizada através de escritura pública.

Neste caso em análise, a aplicação do n.º 4 do artigo 54.º do RJUE, mais concretamente as reduções previstas na sua b), pode ser de difícil execução, uma vez que se trata de um imóvel. Seria necessário, salvo melhor opinião, manter a hipoteca do imóvel até à receção definitiva ou então substituí-la por garantia bancária mais reduzida no decorrer dos trabalhos das obras de urbanização. Por outro lado, também se desconhece se o referido imóvel se encontra habitado ou não e quais poderão ser os riscos associados a essa situação. Por exemplo, poderá existir um risco associado à hipoteca numa eventual declaração de insolvência dos proprietários do imóvel, uma vez que poderão existir créditos graduados à frente do Município, nomeadamente certos credores com privilégio creditório, como a Autoridade Tributária e a Segurança Social, como aconteceu uma situação similar no alvará de loteamento n.º 08/93.

Parte 2

Como complemento ao descrito acima e de acordo com a solicitação do Exmo. Presidente que solicita uma avaliação tendo em conta a estimativa orçamental do imóvel aquando do seu licenciamento e o seu valor patrimonial.

a) Estimativa orçamental à data de dezembro de 2009 no processo de obras 9/10 para construção de moradia e anexo foi de 95.445,50 €

b) De acordo com a caderneta predial apresentada relativa ao imóvel, o valor patrimonial atual determinado no ano de 2022 é de 193.601,00 €

Análise

Partindo da estimativa orçamental apresentada para o ano de 2009 para determinar o valor atual do imóvel seria um cálculo com erros e pouco realista por depender de diversos fatores que se desconhece nomeadamente:

Lucro do promotor, valor do terreno, encargos de aquisição, outros encargos;



- Dos preços de venda praticados no ano de 2011 (ano correspondente à licença de utilização);
- Da depreciação do imóvel ao longo destes anos até à data atual;
- Da inflação verificada ao longo destes anos;
- De diversos fatores económicos que têm acontecido ao longo do tempo e que influenciam o mercado como por exemplo a crise imobiliária que se iniciou nos EUA em 2008 e que se alastrou nos anos seguintes para a Europa originando também uma crise económica.

Na tentativa de obter um valor aproximado para o valor atual do imóvel fez-se uma pesquisa de mercado para moradias à venda com características semelhantes como a tipologia e a localização na freguesia de Nossa senhora de Fátima. Através de uma amostra de 5 moradias apresenta-se os seguintes resultados:

Preço de venda (€)	400 000	499 000	360 000	265 000	293 800
Área bruta (m2)	405	559	504	375	260
Preço por m2 (€/m2)	987,65	892,67	714,29	706,67	1130,00
Média do preço (€/m2)	886,25				

Aplicando o preço de venda unitário obtido ao imóvel em análise que tem uma área bruta de 277,70 m2 resulta:

$$\text{Valor do imóvel} = 886,25 \times 277,70 = \mathbf{246.111,63€}$$

Quadro Resumo:

Valor do imóvel apresentado pelo requerente (€)	443 000,00
Valor patrimonial do imóvel (€)	193 601,00
Valor estimado do imóvel pelos cálculos acima (€)	246 111,63
Valor da caução para as obras de urbanização com IVA (€)	254 000,00

É de realçar que o valor do imóvel apresentado corresponde a uma estimativa à data de hoje. O mercado imobiliário tem muitas oscilações e depende de muitos fatores pelo que este valor pode sofrer alterações. Além disso, uma avaliação imobiliária rigorosa deve ser feita por um avaliador imobiliário qualificado para o efeito, perito avaliador, nos termos da Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

Parte 3

O requerente questiona se poderá efetuar o pagamento do remanescente em dinheiro, ou seja, o valor de 7.888,37€ (254.000,00€ - 246.111,63€).

O n.º 2 do artigo 54.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, considera a possibilidade de ser prestada a caução em depósito em dinheiro:

“A caução referida no número anterior é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização nos termos do n.º 4 e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.”



Conclusão

Caso a Câmara assim o entenda, poderá:

- Uma vez que existem questões legais que ultrapassam o âmbito do RJUE, os serviços jurídicos poderão completar a presente informação;
- Requerer uma avaliação imobiliária externa que permita estabelecer uma comparação com a avaliação imobiliária apresentada pelo requerente;
- O remanescente, ou seja, 7.888,37€ poderá ser depositado na conta da Câmara existente para esse efeito.»

- Da Técnica Superior, Dr.^a Fátima Rosa, da Unidade de Serviço Jurídico:

- Sem prejuízo da informação já prestada na transição 49 do presente registo, cumpre-me informar o seguinte:

1- A caução é apresentada num processo de loteamento como garantia da execução das respetivas obras de urbanização, e cujo montante haverá de corresponder ao valor para elas orçamentado;

2- É prestada a favor da Câmara Municipal e mantém-se válida até à receção definitiva das obras de urbanização que aquela visa garantir;

3- Poderá ser acionada na falta da integral realização das obras de urbanização no prazo devido, ou na sua deficiente execução, para suportar o seu custo.

4- O artigo 54.º do RJUE estabelece que a caução a favor da Câmara Municipal poderá ser prestada:

- Garantia bancária autónoma à primeira solicitação;
- Hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
- Depósito em dinheiro;
- Seguro-caução.

5- Deverá constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.

6- Embora se mantenha na disponibilidade do requerente a escolha de uma destas formas, até porque existem algumas que carecem de contratualização com terceiros (ex. garantia bancária ou seguro caução), a mesma carece do acordo da Câmara Municipal, pois, em caso de incumprimento na execução das obras de urbanização, e utilizando um terceiro o recurso ao mecanismo do artigo 85.º do RJUE – autorização judicial para promover diretamente a execução das obras de urbanização, nos termos do n.º 5 do referido artigo, na falta ou insuficiência da caução, o tribunal determina que os custos sejam suportados pelo município (sem prejuízo do direito de regresso).

7- Assim, é nosso entendimento, sendo esta matéria suscetível de afetar importantes direitos dos cidadãos, é de todo interesse da Câmara Municipal, nesta fase do processo, assegurar que haverá disponibilidade financeira para garantir a execução das obras de urbanização.

8- O que, perante a análise da situação concreta e perante todos os elementos do processo, já enunciados na informação técnica relativa à hipoteca do imóvel, podem levantar questões de não se encontrar devidamente salvaguardada a execução das obras de urbanização, com recurso à caução, hipoteca de imóvel, se tal se revelar necessário.

9- Nomeadamente:

- A constituição da própria hipoteca implica custos notariais e de registo;



- A necessidade da sua execução pelo Município implica despesas que de forma alguma não se apresentam contabilizadas;
- A existência de uma hipoteca não invalida que esse imóvel entre no mercado imobiliário, nomeadamente do arrendamento, o que em caso de litígio poderia bloquear a atuação do Município.

Assim, por todas as questões já anteriormente enunciadas nas informações dos serviços, assim como nas questões ora apresentadas, é nosso entendimento que a fórmula proposta pelo requerente para prestação de caução (hipoteca de imóvel acrescido de depósito em dinheiro) não salvaguarda devidamente os interesses do Município, pelo que se propõe a sua não aceitação.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com as informações prestadas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior